

DECRETO Nº 3381 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

**“REESTRUTURA A COMISSÃO DE
TRABALHO COM FINS DE DEFINIR O
ZONEAMENTO URBANO E RURAL DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”.**

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais dispostas no Artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, considerando ainda a Lei nº 575 de 22 de junho de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Trabalho com fins de definir o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Mangaratiba, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A presente Comissão será composta da seguinte forma:

- a) 2 (dois) Servidores da Secretaria Municipal de Planejamento
- b) 2 (dois) Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- c) 2 (dois) Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- d) 2 (dois) Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
- e) 2 (dois) Servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
- f) 2 (dois) Servidores da Procuradoria Geral do Município
- g) 2 (dois) Servidores da Fundação Mario Peixoto
- h) 2 (dois) Servidores da Câmara Municipal
- i) 2 (dois) Secretaria de Saúde e Defesa Civil (Servidores da Defesa Civil)
- j) 2 (dois) Servidores da Secretaria de Educação e Cultura
- k) 2 (dois) Servidores da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º - A nomeação dos membros será definido através de Portaria de lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de junho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito